

PORTARIA Nº 008/2025/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos Instrumentos Contratuais nº 024/2023 e 025/2023.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
052/2023	Consórcio EVVIA Grosso	ICO Serviços de estudo de modelagem, pré-viabilidade e apoio ao Mato procedimento de seleção de concessão de rodovias e demais parcerias.	Natalia Evelyn Gusmão Jessica Osorski - Matrícula: 249521	Sousa de Oliveira - Matrícula: 309077
052/2023	Consórcio EVVIA Grosso	ICO Mato Serviços de apoio à gestão de contratos de concessões de rodovias e demais parcerias.	Natalia Evelyn Gusmão Jessica Osorski - Matrícula: 249521	Sousa de Oliveira - Matrícula: 309077

Art. 3º Na ausência do fiscal titular e do fiscal substituto, as fiscalizações dos Contratos ficarão a cargo da Superintendência de Concessões de Rodovias, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, incluindo-se a Portaria nº 005/2025/SALOC/SINFRA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2025.

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE

Secretário Adjunto de Logística e Concessões